



9006976



08001.001633/2019-55



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Gabinete do Ministro
Assessoria de Comunicação Social - GM

OFÍCIO Nº 129/2019/ASCOM/GM/MJ

Brasília, 18 de junho de 2019.

À
COPLI

Assunto: **Recurso - Approach Comunicação Integrada Ltda**

1. Em atenção ao Despacho nº 24/2019/SECON/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE (8992633) e ao recurso apresentado pela APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA (8992386), citado abaixo, segue a justificativa desta unidade.

"Em relação à circular enviada por vocês, gostaríamos de recorrer dos itens 3 e 4 nos seguintes termos.

3) Somamos aos documentos também ao testado referente à prestação de serviços ao Grupo Cataratas, que ocorre pelo mesmo tempo do que a Neenergia e tem o mesmo escopo. A somatória dos tempos dos serviços prestados atestados não é considerada válida para o cumprimento deste item?

4) Em relação à manifestação da Neenergia quanto à autenticidade das informações, seria salutar à transparência do certame informar quantas vezes e através de que meio esses contatos foram feitos e o que ocorreu? E-mail não respondido? Telefone não atendido? Ligação impossível de completar? É razoável por parte desta comissão levar em conta de que se trata de uma outra empresa, com seus próprios procedimentos e que não é justo sermos penalizados por um processo de comunicação que envolveu o MJ e a empresa em questão. Caso nos seja informado o que dificultou o contato, podemos tentar contribuir para que ele ocorra de maneira efetiva."

2. O Atestado do Grupo Cataratas foi desconsiderado por ter sido juntado posteriormente, pois conforme estabelecido no § 3º do Artigo 43 da Lei nº 8.666/93:

"§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta." (grifo nosso)

3. Com relação aos questionamentos sobre os meios de contatos mantidos junto a NEOENERGIA, sugiro a verificação de todo o processo por meio do link: <https://www.justica.gov.br/Acesso/licitacoes-e-contratos/licitacoes/ministerio-da-justica/dispensa/2019/collective-nitf-content-2> .

Atenciosamente,

KÁTIA SHIRLEY MACIEL DA SILVA

Analista Técnico Administrativo

RENATA SANTIAGO MOREIRA MARTINELLI

Chefe da Assessoria de Comunicação Social



Documento assinado eletronicamente por **Renata Santiago Moreira Martinelli, Assessor(a) de Comunicação Social**, em 18/06/2019, às 17:41, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **KATIA SHIRLEY MACIEL DA SILVA, Fiscal do Contrato - Substituto(a)**, em 19/06/2019, às 08:00, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9006976** e o código CRC **391E3A4B**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08001.001633/2019-55

SEI nº 9006976

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 412 , Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-3135 - www.justica.gov.br - E-mail para resposta: protocolo@mj.gov.br